



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

---

Protocolado em: SB - 1/2019 09/05/2019 09:59	DISPONIBILIZADO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE: 14/Maio/2019
---	--

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O Vereador que a presente subscreve, observadas as normas regimentais, apresente o incluso Substitutivo ao Projeto de Lei nº 104/2018, contido no Processo nº 134/2018, tendo em vista que a Lei nº 6.967, de 30 de junho de 2009, foi revogada pela Lei nº 8.343, de 13 de novembro de 2018, reformulando a legislação que dispõe sobre o Financiarte.

Caxias do Sul, 08 de Maio de 2019; 144º da Colonização e 129º da Emancipação Política.

---

ELÓI FRIZZO (Autor)  
**Vereador - PSB**



PROCESSO Nº 134/2018 - PROJETO DE LEI nº PL 104/2018

SUBSTITUTIVO nº SB - 1/2019

**Acresce dispositivo à Lei Municipal nº 8.343, de 13 de novembro de 2018, que reformula o Financiamento da Arte e Cultura Caxiense (FINANCIARTE) e dá outras providências.**

Art. 1º Acresce o artigo 20-A à Lei Municipal 8.343, de 13 de novembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20-A Os projetos financiados, se convocados pela Secretaria Municipal de Cultura, deverão reservar 1 (um) dia para realização de atividades de cunho artístico-cultural nas escolas do Município, durante o ano de vigência do Edital." (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, em

**PREFEITO MUNICIPAL**